



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26/2022

**“Inserir o inciso XI na redação do artigo 71 da Lei Municipal nº 1.270/2019, e conceder o Salário Família aos Conselheiros Tutelares do Município de Paiva”.**

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no artigo 71 da Lei Municipal nº 1.270/2019 o inciso XI com a seguinte redação:

XI – salário família, para aqueles que tiverem filho de até 14 anos ou filho de qualquer idade com invalidez/deficiência, e que possuam renda mensal abaixo do valor limite estabelecido pelo INSS para cada ano (trabalhador baixa-renda).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Maurício Brandão”, 09 de dezembro de 2022.

*Recebido em 13/12/22*  
Reginaldo da Costa Donato  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 117/2021  
MUNICÍPIO DE PAIVA - MG

*[Assinatura]*  
Adair José Lopes Neves  
Presidente da Câmara